BOLETIM INFORMATIVO
Nugep
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES

EDIÇÃO N. ° 43/2019, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Sumário

STF – Repercussão Geral 2

Tema 400 – Acórdão de Mérito Publicado – (Paradigma RE 1171699) – Há Repercussão Geral 2

Tema 864 – Acórdão de Mérito Publicado – (Paradigma RE 905357) – Há Repercussão Geral3

Tema 1033 – Acórdão de Repercussão Geral Publicado – (Paradigma RE 666094) – Há Repercussão Geral..... 3

STJ – Recursos Repetitivos 4

Tema/IAC 6 – Admissão – (Paradigma CC 170051/RS) 4

Tema 999 – Acórdão de Mérito Publicado – (Paradigmas REsp 1554596/SC e REsp 1596203/PR)..... 5

STF – Repercussão Geral

Tema 400 – Acórdão de Mérito Publicado – (Paradigma RE 1171699) – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Legitimidade ativa para cobrar IPTU referente à área de município em que se controverte acerca da observância do artigo 18, § 4º, da Constituição Federal no processo de desmembramento.

Tese firmada: A exigência da realização de plebiscito, conforme se determina no § 4º do art. 18 da Constituição da República, não foi afastada pelo art. 96, inserido no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República pela Emenda Constitucional n. 57/2008, sendo ilegítimo o município ocupante para cobrar o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU nos territórios indevidamente incorporados.

Data da publicação do Acórdão: 18.12.2019.

Anotações NUGEP: Nos termos do art. 1.040 do novo Código de Processo Civil, uma vez *"publicado o acórdão paradigma:*

I – (...); II – (...); ***III - os processos suspensos em primeiro e segundo graus de jurisdição retomarão o curso para julgamento e aplicação da tese firmada pelo tribunal superior."***

Link para o tema, clique aqui.

Tema 864 – Acórdão de Mérito Publicado – (Paradigma RE 905357) – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Existência, ou não, de direito subjetivo a revisão geral da remuneração dos servidores públicos por índice previsto apenas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sem correspondente dotação orçamentária na Lei Orçamentária do respectivo ano.
Tese firmada: A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos depende, cumulativamente, de dotação na Lei Orçamentária Anual e de previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Data da publicação do Acórdão: 17.12.2019.

Anotações NUGEP: Nos termos do art. 1.040 do novo Código de Processo Civil, uma vez *"publicado o acórdão paradigma:*

I – (...); II – (...); ***III - os processos suspensos em primeiro e segundo graus de jurisdição retomarão o curso para julgamento e aplicação da tese firmada pelo tribunal superior."***

Link para o tema, clique aqui.

Tema 1033 – Acórdão de Repercussão Geral Publicado – (Paradigma RE 666094) – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Saber se a imposição de pagamento pelo Poder Público de preço arbitrado pela unidade hospitalar, para ressarcir serviços de saúde prestados por força de decisão judicial, viola o

regime de contratação da rede complementar de saúde pública (art. 199, §§ 1º e 2º, da CF/1988).
Data da publicação do Acórdão de Repercussão Geral: 18.12.2019.

Link para o tema, clique aqui.

STJ – Recursos Repetitivos

Tema/IAC 6 – Admissão– (Paradigma CC 170051/RS)

Questão submetida a julgamento: Efeitos da Lei nº 13.876/2019 na modificação de competência para o processamento e julgamento dos processos que tramitam na Justiça Estadual no exercício da competência federal delegada.

Informações Complementares: O ministro relator, na decisão publicada em 18/12/2019, em caráter liminar, determinou "a imediata suspensão, em todo o território nacional, de qualquer ato destinado a redistribuição de processos pela Justiça Estadual (no exercício da jurisdição federal delegada) para a Justiça Federal, até o julgamento definitivo do presente Incidente de Assunção de Competência no Conflito e Competência."

Nessa mesma decisão, o relator esclareceu que "os processos ajuizados em tramitação no âmbito da Justiça Estadual, no exercício da jurisdição

federal delegada, deverão ter regular tramitação e julgamento, independentemente do julgamento do presente Incidente de Assunção de Competência no Conflito de Competência".

Link para o tema*, clique aqui.*

Tema 999 – Acórdão de Mérito Publicado – (Paradigmas REsp 1554596/SC e REsp 1596203/PR)

Questão Submetida a Julgamento: Possibilidade de aplicação da regra definitiva prevista no art. 29, I e II da Lei 8.213/1991, na apuração do salário de benefício, quando mais favorável do que a regra de transição contida no art. 3º da Lei 9.876/1999, aos Segurados que ingressaram no sistema antes de 26.11.1999 (data de edição da Lei 9.876/1999).

Tese firmada: Aplica-se a regra definitiva prevista no art. 29, I e II da Lei 8.213/1991, na apuração do salário de benefício, quando mais favorável do que a regra de transição contida no art. 3o. da Lei 9.876/1999, aos Segurado que ingressaram no Regime Geral da Previdência Social até o dia anterior à publicação da Lei 9.876/1999.

Data da publicação do Acórdão: 17.12.2019.

Anotações NUGEP: Nos termos do art. 1.040 do novo Código de Processo Civil, uma vez *"publicado o acórdão paradigma:*

I – (...); II – (...); ***III - os processos suspensos em primeiro e segundo graus de jurisdição retomarão o curso para julgamento e aplicação da tese firmada pelo tribunal superior."***

Repercussão Geral: Tema 616/STF - Incidência do fator previdenciário (Lei 9.876/99) ou das regras de transição trazidas pela EC 20/98 nos benefícios previdenciários concedidos a segurados filiados ao Regime Geral até 16/12/1998.

Link para o tema, clique aqui.